



Teoria do Conhecimento, Epistemologia e Filosofia do Direito

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)

Atena
Editora
Ano 2020



Teoria do Conhecimento, Epistemologia e Filosofia do Direito

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos
(Organizadores)

Atena
Editora
Ano 2020

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás

Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lúvia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Teoria do conhecimento, epistemologia e filosofia do direito

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Kimberlly Elisandra Gonçalves Carneiro
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadores: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T314 Teoria do conhecimento, epistemologia e filosofia do direito
/ Organizadores Adaylson Wagner Sousa de
Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos.
- Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-5706-626-3
DOI 10.22533/at.ed.263202711

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de
(Organizador). II. Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de
(Organizadora). III. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos.

APRESENTAÇÃO

Em **TEORIA DO CONHECIMENTO, EPISTEMOLOGIA E FILOSOFIA DO DIREITO**, coletânea de dezesseis capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica de cidadania que impacta na construção de um estado democrático de direito genuinamente inclusivo, diverso e de/para todos.

Temos, nesse volume, dois grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos de proteção às minorias e estudos de direito e sociedade.

Estudos de proteção às minorias traz análises relevantes sobre a população negra, pobre, criança e adolescente, deficiente, idosa e transexual.

Em estudos de direito e sociedade são verificadas contribuições que versam sobre empresa, marca, direitos autorais, sociedade da informação, mediação, lavagem de capitais, justiça em Cícero e o ofício da advocacia em prol da sociedade.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

“VIDAS NEGRAS IMPORTANTAS”: MOVIMENTOS REFLEXIVOS DA SOCIEDADE EM TRANSIÇÃO

Erika Rejane Rodrigues de Souza Fideles

Francisca Bezerra de Souza

Karen Giuliano Soares

Luciane Pinho de Almeida

DOI 10.22533/at.ed.2632027111

CAPÍTULO 2..... 17

O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA: SUPERAÇÃO OU ALÍVIO DA POBREZA?

Andrea Oliveira D’Almeida

DOI 10.22533/at.ed.2632027112

CAPÍTULO 3..... 31

POBREZA EXTREMA E DIREITOS SOCIAIS: A PROTEÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMO FATOR DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

Viviane Freitas Perdigão Lima

Renata Caroline Pereira Reis

DOI 10.22533/at.ed.2632027113

CAPÍTULO 4..... 44

COMUNICAÇÃO ENTRE AS ÁREAS DO CONHECIMENTO: A INTERDISCIPLINARIDADE COMO ESTRATÉGIA DIALÓGICA E A GARANTIA DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lúcia Aparecida Goulart Vieira

Leonice Domingos dos Santos Cintra Lima

Márcia Rejane Mesquita O. Silva

DOI 10.22533/at.ed.2632027114

CAPÍTULO 5..... 60

FAMÍLIAS, DEFICIÊNCIAS E INCLUSÃO: UM OLHAR PSICOSSOCIAL E JURÍDICO

Elisa Néri Ribeiro de Carvalho Romero Rodrigues

Claudia Mazzer Rodrigues Palucci

Sarah Telini Garcia

Andresa Sousa Maito Gomes

Heloisa Helena de Souza Barbosa

DOI 10.22533/at.ed.2632027115

CAPÍTULO 6..... 70

COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COMO UM DIREITO HUMANO: UMA VISÃO FEMINISTA SOBRE A GUARDA E ALIENAÇÃO PARENTAL

Máisa Sampietro Pinheiro

Marcos Aragão Couto de Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.2632027116

CAPÍTULO 7..... 83

OS CÍRCULOS DE PAZ COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO NO CUIDADO DE IDOSOS VÍTIMAS DE MALTRATO

Eliete Teles de Jesus Souza

Jéssica Silva da Paixão

DOI 10.22533/at.ed.2632027117

CAPÍTULO 8..... 97

ANÁLISE DO PROCESSO DE DESJUDICIALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO NOME E DO GÊNERO NO REGISTRO CIVIL BRASILEIRO DA PESSOA TRANSEXUAL

Roberta Julliane de Lima Santos Lira

DOI 10.22533/at.ed.2632027118

CAPÍTULO 9.....117

ESPIONAGEM: A PRESENÇA DA PRÁTICA NA HISTÓRIA E ASPECTOS JURÍDICOS NO CENÁRIO CONTEMPORÂNEO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS

Elmer Érico Link

Wisllen Rayron de Souza Rosa

DOI 10.22533/at.ed.2632027119

CAPÍTULO 10..... 135

REGISTRO DE MARCAS: UM ESTUDO DE CASO NO GRUPO CLAUDINO

Bekembauer Procópio Rocha

Andressa Grazielle Silva Oliveira

Sandy Raiany de Sousa Abreu

Francisco Sandro Rodrigues Holanda

DOI 10.22533/at.ed.26320271110

CAPÍTULO 11 146

FANFICTION, *FANART*, *FANZINE*: EXPRESSÕES ARTÍSTICAS DOS FÃS PERANTE OS DIREITOS AUTORAIS

Natalia Zimmermann

DOI 10.22533/at.ed.26320271111

CAPÍTULO 12..... 164

CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA NOVA EPISTEMOLOGIA JURÍDICA NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Gustavo Ferreira Ribeiro

DOI 10.22533/at.ed.26320271112

CAPÍTULO 13..... 176

MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA COMO INSTRUMENTO EFETIVO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Raíssa Varrasquim Pavon Ovando

Rômulo Gustavo de Moraes Ovando

Pedro Pereira Borges

DOI 10.22533/at.ed.26320271113

CAPÍTULO 14..... 189

APLICAÇÃO DA TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA NOS CRIMES DE LAVAGEM DE CAPITAIS

João Augusto Borges Terra

Nivalda de Silva Lima

DOI 10.22533/at.ed.26320271114

CAPÍTULO 15..... 197

A JUSTIÇA EM CÍCERO: ANÁLISE DA JUSFILOSOFIA PRESENTE NAS OBRAS "DE REPÚBLICA" E "DOS DEVERES" DE CÍCERO

José Dorival Ribeiro de Brito Neto

DOI 10.22533/at.ed.26320271115

CAPÍTULO 16..... 212

A FUNÇÃO DO ADVOGADO PERANTE A SOCIEDADE E ASPECTO *SUI GENERIS* DO SEU MANDATO

Jean Helena Blum

DOI 10.22533/at.ed.26320271116

SOBRE OS ORGANIZADORES 220

ÍNDICE REMISSIVO..... 222

CAPÍTULO 1

“VIDAS NEGRAS IMPORTAM”: MOVIMENTOS REFLEXIVOS DA SOCIEDADE EM TRANSIÇÃO

Data de aceite: 23/11/2020

Erika Rejane Rodrigues de Souza Fideles

Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
Campo Grande – MS
<http://lattes.cnpq.br/8929563748603060>

Francisca Bezerra de Souza

Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
Campo Grande- MS
<http://lattes.cnpq.br/1760206884886040>

Karen Giuliano Soares

Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
Campo Grande – MS
<http://lattes.cnpq.br/8704860130416622>

Luciane Pinho de Almeida

Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
Campo Grande – MS
<http://lattes.cnpq.br/9321225768028391>
<https://orcid.org/0000-0002-7003-9264>

RESUMO: Este trabalho retrata uma reflexão sobre o movimento “*Vidas Negras Importam*”. Refletir sobre atuais devem fazer parte das discussões acerca da filosofia como possibilidade de avanço no campo do direito humano e como impulsionador para construção de novas políticas. Os fatos e dados demonstram que o índice de violência e racismo vem crescendo mundialmente impactando principalmente as populações mais vulneráveis. Em 2020, a partir do movimento “Vidas Negras Importam” vimos insurgir movimentos em defesa dos direitos humanos, contra a violência racial e a xenofobia,

discriminação e racismo. Esse movimento iniciou-se nos Estados Unidos, mas tem ganhado força em âmbito mundial o que demonstra a necessidade premente da sociedade em busca da construção de mundo melhor para todos e para as futuras gerações.

PALAVRAS-CHAVE: Vidas Negras Importam, Racismo, Sociedade em Transição.

“BLACK LIVES MATTER”: REFLECTIVE MOVEMENTS OF SOCIETY IN TRANSITION

ABSTRACT: This work portrays a thought about the “Black Lives matter” movement. Discuss on current issues should be part of the discussions about the philosophy as a possibility to advance in the areas of human rights and as starting point for the construction of new policies. The facts and information show that the rate of violence and racism has been growing all around the world, impacting mainly the most vulnerable populations. In 2020, from the “Black Lives Import” movement, we saw the emergence of human rights movements against racial violence and xenophobia, discrimination and racism. This movement began in the United States, but has gained strength worldwide, which demonstrates the pressing need of society to build a better world for all and future generations.

KEYWORDS: Black Lives Matter, Racism, Society in transition.

1 | INTRODUÇÃO

Este capítulo foi escrito a “*quatro mãos*” e nos convida a refletir sobre a questão do racismo, da discriminação e da sociedade atual. Nesta temática há muito ainda o que se dizer e avançar quanto ao campo da defesa dos direitos da pessoa humana.

Antes do início desta reflexão é importante denotar que racismo, discriminação e preconceito não remetem necessariamente às mesmas questões. Tratar de temas tão sensíveis deve levar a anteceder uma preocupação com os conceitos e com sua compreensão. Deste modo, se entende que preconceito é o ato de julgar algo ou alguém sem conhecimento de causa, neste sentido o principal ponto de destaque é o julgamento em si, sem compreensão ou com distorção da realidade de fato. Por sua vez, a discriminação é o ato de distinguir ou diferenciar pessoas por algum motivo e o racismo implica em uma forma específica de preconceito ou discriminação, seja esta pela cor da pele ou origem étnica.

É, portanto, importante salientar então que embora saibamos que nos encontramos no século XXI, ainda hoje permanecem os discursos de ódio contra o outro, ressurgindo com intensidade e nos provocando a repensar a humanidade atual.

O grande cientista do século XX, Albert Einstein, em uma só frase afirmou o que a realidade social nos tem demonstrado: “*É mais fácil desintegrar um átomo, do que um preconceito*”. Logicamente essa questão remete à indignação de que mesmo estando numa sociedade que ingressa no mundo digital de rápidas transformações ainda resguardamos problemáticas do passado, de tempos em que as questões racistas e preconceituosas destruíram muitas vidas humanas, em nome de uma “*raça pura e perfeita*” para a humanidade. A pergunta que nos fazemos é: *Será que a humanidade não já vivenciou situações suficientes de sofrimento humano devido às questões implicadas com o racismo e a discriminação? Precisamos de mais aprendizado com respeito a essas questões?*

O movimento “*Vidas Negras Importam*”, pode estar anunciando um último alerta à humanidade, ou ainda, um alerta de “*basta*”, alerta de que basta de violência, basta de preconceito, basta de divisões entre *uns e outros*. A vida é direito de todos! Propiciar condições igualitárias é importante! Respeito e atitude para com o outro importam, pois a vida é valiosa em todos os sentidos e vale à pena ser vivida em sua plenitude.

Este capítulo, portanto, vem corroborar e engrossar as fileiras daqueles em que o “grito” ainda se encontra em meio às submissões, repressões, dominações e sufocamentos que insistem em permanecer na esfera da vida humana, sejam estas provenientes de raça, cor ou etnia.

2 | A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA LUTA CONTRA A BARBÁRIE

Nós os povos das Nações Unidas estamos determinados a salvar as gerações futuras do flagelo da guerra, que por duas vezes na nossa vida trouxe incalculável sofrimento à Humanidade. (CARTA DA ONU, 1948)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos surgiu a partir da sensibilidade da humanidade que viram traduzidos nos resultados da barbárie os horrores da Segunda Guerra Mundial. Assim, promover a paz e prevenir o ódio infundado que pode gerar futuras guerras, naquele momento, era o primeiro objetivo do trabalho da Organização das Nações Unidas – ONU. Essa apresenta em seu preâmbulo uma prévia proclamação aos direitos inerentes de todos os seres humanos e defende que formas de discriminação e preconceito gerados pelo desconhecimento levaram e conduziram atos de completa barbárie:

...O desconhecimento e o desprezo do homem conduziram a atos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do Homem...(Carta da ONU, 1948)

O pressuposto de defesa é necessariamente a dignidade humana, importante para a preservação da vida e do respeito entre os povos. Mas, a conquista pela consciência da expressão do documento chamado Declaração dos Direitos Humanos não foi repentina, esta se constitui em uma construção contínua e progressiva que ainda hoje perdura, pois responde a uma compreensão de tempo histórico.

A primeira dimensão dos direitos humanos surgiu ainda no século XIII, em 1215, quando João Sem-Terra, rei da Inglaterra aprovou a Magna Carta, texto com força de lei, na qual o rei se comprometia a governar com respeito à propriedade, vida e segurança de seus súditos. Estes direitos são considerados direitos do povo contra os abusos do Estado e assim são considerados direitos políticos e civis fundamentais, ou, assim chamados de liberdades públicas. Além desta lei, pode-se citar ainda a Declaração dos Direitos de 1689 (Bill of Rights) e as lutas por direitos nos Estados Unidos, que teve como importância o reconhecimento da força popular que delimitou o poder do Estado, além disso garantiu a liberdade individual de todos, inclusive do clero e da nobreza, bem como, a independência da imprensa e ainda designava grande restrição ao poder estatal.

Cita-se ainda a Declaração de Direitos da Virgínia, de 1776, que teve como fim resguardar o direito à liberdade com relação ao direito à vida, a religião e imprensa ao povo, à liberdade, à proteção e à segurança dos povos estavam

cada vez mais declaradas e fundamentadas pelos governos e a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América do Norte, de 1776. Por sua vez, destaca-se nesta dimensão dos direitos humanos a Revolução Francesa, acontecida em 1789 que teve início com a queda da Bastilha, prisão onde as condições de tratamento eram desumanas, sua queda simboliza a queda do absolutismo. Isto se deu com a efervescência de novos pensamentos que surgiam e a consideração do homem como produtor de sua própria história e ainda pelo pleito pela justiça, liberdade e igualdade, surgindo então a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Esta declaração foi resultado de uma conquista do povo francês pela liberdade da população do poder absolutista para receber a natureza de um Estado revolucionário, constitucional, com o preceito de assegurar o reconhecimento do clamor e manifestações do povo. Nesse sentido: “O Estado Absoluto colocava-se como encarnação mais perfeita da soberania entendida como poder que não reconhece ninguém superior”. (Bobbio, 1995, p.11).

A promulgação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1789, com a disposição de garantir os direitos individuais e coletivos do homem tornou-se forma de motivação para a criação da Organização das Nações Unidas, que reuniu os representantes dos países aliados para que juntos pudessem assistir, monitorar e proteger os Direitos Humanos de cada indivíduo e para alcançar determinados fins como a paz, segurança e proteção aos Direitos Humanos a nível internacional.

É importante destacar que todas essas lutas não se fizeram de forma lineares, mas foram conquistas realizadas pelos homens em busca da construção de um Estado Social de Direito que garantisse possibilidades igualitárias para todos.

Com relação ao histórico da construção dos direitos dos homens se poderia continuar citando todas as outras dimensões de direitos conquistados de acordo com a realidade de seu tempo, mas o intuito aqui foi de apenas indicar ao leitor de que a busca pelos direitos humanos de forma mais global foi construída ao longo da história humanidade e tem uma trajetória longa de luta e defesa de direitos, a qual se confunde também com a história dos organismos que foram criados para defendê-los, em especial a ONU.

Antes da ONU ser criada surgiu a Liga das Nações estabelecida durante a Primeira Guerra Mundial com o objetivo de promover a cooperação, a paz e a segurança no plano internacional. Mas tudo isso foi insuficiente para impedir que na Segunda Guerra Mundial fossem implementadas formas de extermínio de grandes massas populacionais. Deste modo, somente após vir à tona a barbárie que ocorreu durante a Segunda Guerra e seus efeitos devastadores em termos de destruição e mortes, é que os estados nacionais decidiram se unir na defesa de um Sistema de Direitos Humanos de status mundial. Isto somente veio a ocorrer depois que o mundo

pôde assistir e constatar que formas de discriminação e ódio podem se transformar em verdadeiras máquinas de usurpação dos direitos humanos. Alude-se, neste sentido, ao racismo antissemita e à eliminação dos considerados inimigos objetivos dos regimes totalitários que surgiram no século XX. Os Estados totalitários, seja lá em nome de quem defendia, sempre justificariam seus crimes de ódio às pessoas que o contrariassem, depositando neles a extrema culpa por suas desavenças e incapacidade de suprir as necessidades e expectativas da população.

Assim, nasceu em 1948 no pós-segunda guerra mundial, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com a finalidade de universalidade da proteção dos direitos humanos e da dignidade das pessoas. Verifica-se a importância desse marco histórico para o enfrentamento das desigualdades sociais no mundo no que tange às questões sociais, econômicas, culturais e raciais, de forma que evidencie-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos é um documento internacional que visa a promoção da ordem, educação, respeito, ética entre todos os povos e nações. E também expressa em seu artigo 7º que “todos são iguais perante à lei e, sem distinção, tem direito à igual proteção da lei. Todos têm direito quanto à proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.”

Tal perspectiva é essencial para pensarmos a defesa dos direitos de todas as formas vigentes que ainda persistem na sociedade contemporânea, e deste modo nos remete a pensar o mundo atual, o qual tem demonstrado um questionamento vigente aos sistemas democráticos de direito, à incapacidade dos governos de lidarem com a defesa dos direitos e expressões racistas, xenofóbicas e discriminatórias e do reaparecimento de movimentos que defendem estas expressões.

É inegável as contribuições para a manutenção da paz e a busca pela manutenção das condições de vida da humanidade dada pela ONU ao longo da história, porém é necessário reconhecer que constantemente vivemos momentos de instabilidades nas quais a violência se expressa em maior ou menor intensidade. Deste modo, a própria ONU, na fala de seu representante Antônio Guterres¹ reconhece que é preciso entender que agir isoladamente não leva nenhuma nação a lugar nenhum e que, portanto, “...face a desafios globais, a única resposta possível é global.” (ONU, 2020). Para ele a “*Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*”, aprovada em 2015 aos 70 anos de sua existência tem por objetivo fortalecer a paz universal e erradicar a pobreza enfrentando as desigualdades sociais. Deste modo, as considerações acima nos levam a afirmar que os direitos humanos são uma construção contínua, constante, nunca estarão completamente terminados, porque cada época da história da humanidade exige a proteção de novos direitos, ou, se

¹ Desigualdade é obstáculo para o desenvolvimento, diz secretário-geral da ONU. <https://nacoesunidas.org/desigualdade-e-obstaculo-para-o-desenvolvimento-diz-secretario-geral-da-onu/> Acesso em 12 de setembro de 2020

preferirem, cada época histórica da humanidade faz surgir novas necessidades para a integral proteção dos seres humanos.

3 | O MOVIMENTO “VIDAS NEGRAS IMPORTAM”

(...) Vidas importam. Não porque são cores
Mas porque têm no mínimo o direito de existir (...)
Vidas importam e portas não podem se fechar para pretos
Vidas importam e vozes não vão silenciar
Numa senzala disfarçada de falsa igualdade.
(Robson Teles, 2020, p 139)

A sociedade contemporânea, distintamente das sociedades anteriores, é assinalada pela dinâmica de uma sociedade impulsionada pelo lucro e pela reprodução do capital que em uma esfera ascendente que transforma o mercado em uma segunda natureza, ou seja, naturalizando formas concorrenciais entre os homens. Deste modo, cria uma sociedade que aceita o mundo social como sendo orientado, conduzido unicamente pelas forças econômicas que ditam e estabelecem as relações sociais entre os seres humanos, denotando que neste mundo há homens mais ou menos superiores e nos privilégios concedidos pelo próprio sistema capitalista vigente que os favorece, criando a sensação de que a vida transcorre no seu correto rumo e naturalizando, portanto, desigualdades expressas nas relações sociais cotidianas.

A década de 1990 impulsionou o surgimento das novas tecnologias e às grandes mudanças nas formas de comunicação acelerando e aproximando pessoas, além do avanço significativo no campo dos transportes, principalmente o aéreo diminuindo distâncias. Outrossim, a década dos anos 2000 apresentou um aceleração no contexto de produção capitalista, as pessoas então passaram a ser cada vez mais valoradas pelo seu poder de consumo. Esse consumismo sedutor gerado pelo mercado, máscara perigos de uma sociedade de alto grau de liquidez, sendo nossas vidas movidas e monitoradas pelo mercado capitalista.

Essa questão estabelece-se um paradoxo ao qual Baumann (2013, p. 113) atribui que as novas relações sociais impregnam-se de novos modos de vida, “pelos quais o consumismo se tornou tão fundamental na produção não só de divisões sociais, mas também de identidade”, paga-se um preço por isso e vive-se sob constante vigilância em grande escala e por grandes grupos, dentre eles Amazon, Facebook e Google, ou seja, nada se faz sem passar por essas grandes redes de comunicação. Isso, segundo o autor nada mais é do que uma ferramenta do neoliberalismo que exerce um pesado sistema de vigilância global, coletando constantemente dados sobre nossa vida privada e detectando os desejos consumistas para alimentar a ferocidade capitalista.

Segundo Bauman (2013), a vigilância² é uma dimensão central da modernidade, “*tudo que é líquido se desmancha no ar*”, referenciando Marx, ele afirma ser a modernidade líquida, pois ela não fica parada, afetando as formas sociais e “elas não podem manter seu molde nem se solidificar em arcabouços de referência para as ações e estratégias de vida dos seres humanos em função da brevidade da própria vida útil” (BAUMAN, 2013, p. 11). Infere-se que o conceito apresentado por Bauman, sobre vigilância líquida, é uma forma de vigilância que coloca todos sobre monitoramento, rastreamento, localização, classificação e observação sistemática e, mesmo aqueles que não percebem ou não concordam com essa situação, são enredados, pois se não podem vencê-la, sendo melhor juntarem-se a ela. (BAUMAN, 2013, p. 16).

Desse modo, nessas últimas duas décadas, foi uma avalanche de fatos que eclodiram numa rapidez assustadora. Na última década tivemos a grande mobilidade humana de pessoas que buscaram refúgio para proteger suas vidas, fugindo de guerras e conflitos, sendo uma das mais sangrentas se instalou na Síria, ressaltando que a maior concentração, por questões geográficas, se instalou nos países vizinhos. Esse grande contingente de solicitantes de refúgio deslocou-se para diversos países buscando um lugar para reconstrução de suas vidas, fugiram da fome e da violência, faziam a travessia andando quilômetros pelas estradas, enfrentando todo tipo de dificuldade. Isto se dá contraditoriamente nos espaços do mundo da vida, nos quais vigora a concepção natural de produção e consumo, relações que geram cada vez mais desigualdades sociais aumentando a violência e a exclusão social, vivenciados pelos grupos minoritários.

A luta da população excluída pelo reconhecimento dos seus direitos não têm ocorrido somente no Brasil, mas no mundo de forma global. Países como os Estados Unidos da América - EUA, que afirmavam o abandono do seu passado racial são questionados hoje pelo Movimento Black Lives Matter (*Vidas Negras Importam*), no qual defendem o direito igualitário ao respeito a não discriminação racial.

Nesse processo, instituições políticas são argüidas em suas competências e na legitimação de atitudes discriminatórias ainda vigentes em pleno século XXI. Esses movimentos buscam transformações sociais no campo dos direitos sociais e humanos, reivindicados há mais de dois séculos, prometidos, mas ainda não plenamente cumpridos. Essas questões implicam mudanças de comportamentos sociais, respeito à dignidade dessa população convocando a repensar atitudes, direitos sociais e humanos.

Movimentos e lutas das populações em defesa da igualdade e do reconhecimento à diferença já acontecem há muito tempo, entretanto com a 2 “Vigilância líquida” é menos uma forma completa de especificar a vigilância e mais uma orientação, um modo de situar as mudanças nessa área na modernidade fluida e perturbadora da atualidade. A vigilância suaviza-se especialmente no reino do consumo. (BAUMAN, 2013, p. 10).

crescente onda de violência policial em diversos países contra a população negra, estes trazem à tona a falta de políticas públicas de inclusão do negro nos diversos segmentos da sociedade, e então, o debate se amplia para questões ainda mais amplas de discriminação racial, ausência de investimento em políticas públicas, a desigualdade racial no sistema de justiça criminal, o papel da imprensa e dos governos entre outros.

O movimento “*Vidas Negras Importam*” trazem novamente ao debate as questões implicadas ao racismo e à discriminação, mas impulsionam a humanidade a repensar o tema do racismo em um debate mundial e que implica o desencadear de diversos movimentos sociais à respeito do tema.

Não é possível, portanto, medir ou definir o tempo em que este movimento teve início, mas é certo que se ressurgiu das constantes situações de violência envolvendo negros jovens, em sua maioria, provenientes de classes sociais menos favorecidas economicamente, situações estas que tem se intensificado com ações governamentais e policiais que atentam contra a vida desta população.

Um fato importante no desencadeamento do movimento “*Vidas Negras Importam*”³ teve início com o júri de um policial branco chamado Darren Wilson que matou o jovem Michael Brown, em 9 de agosto de 2014. O corpo de jurados era formado por seis homens brancos, três mulheres brancas, duas mulheres negras e um homem negro. Os jurados tinham a opção de não acusar Wilson por crime algum ou decidir que ele deveria ser processado por homicídio involuntário ou assassinato, com sua absolvição ou condenação (a pena) sendo decidida em novo julgamento. A decisão não precisava ser unânime, sendo validada caso fosse aprovada por pelo menos nove dos doze jurados. Enfim, o Tribunal do Júri, decidiu que não havia provas suficientes para acusar o policial Darren Wilson por homicídio.

A mesma decisão sentencial ocorreu com o caso de Troy Davi, que foi um afro-americano condenado e executado por assassinato a um policial. Embora o mesmo tenha se declarado inocente e as provas não terem sido suficientemente para incriminá-lo a decisão final de seu julgamento foi pela sentença de morte do acusado e isto foi consolidado, mesmo com a intervenção e a súplica de artistas, de grupos que lutam pela defesa dos direitos humanos, da Anistia Internacional, da União Europeia e da NAACP⁴. Esses dois julgamentos desencadearam meses de debates públicos e protestos, chamando atenção do mundo sobre a violência policial, racismo, desigualdade social, injustiça social não só dos negros, mulheres e pobres, imigrantes estadunidenses, mas do mundo. Após alguns meses Hillary

3 Pesquisa em sites de reportagens jornalísticas sobre o caso, em especial Notícias G1. Júri decide não processar policial por morte de jovem negro nos EUA. <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/11/juri-decide-nao-acusar-policial-branco-por-morte-de-jovem-negro-nos-eua.html>. Acessado em 10 de set de 2020.

4 A Associação Nacional para o Progresso de Pessoas de Cor (em inglês: National Association for the Advancement of Colored People; NAACP) é uma das mais antigas e mais influentes instituições a favor dos direitos civis de uma minoria (principalmente de negros) nos Estados Unidos.

Clinton, a pré-candidata para a presidência pelo Partido Democrata, pronunciou a frase “*Vidas Negras Importam*” numa aparição pública desencadeando novamente a consideração pelos fatos que não ficaram esquecidos pelos organismos de defesa dos direitos humanos e pela memória da população.

Outro fato recente (2020) a considerar para que o movimento “*Vidas Negras Importam*” novamente ganhasse repercussão foi desencadeado após a morte do negro norte-americano George Floyd⁵, fato que viralizou nas redes sociais e foi o estopim para manifestações contra o racismo ao redor do mundo. Deste modo, rapidamente, o movimento saiu do mundo da internet, ganhando as ruas. Milhares de pessoas se envolveram em manifestações presenciais e digitais, bloqueio de vias públicas, greves comerciais, protestos durante reuniões do conselho da cidade e aparições do povo nos tribunais, intervenção popular durante noticiários, durante esportes (futebol, basquete e outros) e muitas outras formas de protesto. Além disso, essa resistência contra o racismo e a violência sancionada não só pelos Estados Unidos, não se limitou às suas fronteiras, mas foi adotada pelos povos negros e não negros em diversas partes do planeta.

Os efeitos desse movimento já podem ser vistos numa mudança da discussão pública sobre racismo, violência contra jovens negros, desigualdade e o sistema de justiça e direitos humanos. Por sua vez, a luta que de início era somente contra a violência policial e contra a população negra, de caráter que envolvia a justiça criminal, adquiriu uma visão muito mais ampla de justiça social incluindo os direitos dos migrantes e refugiados, direitos das pessoas LGVTQI+, mulheres negras e brancas que vivem sofrendo violência, a pobreza da população negra, apoio ao movimento dos trabalhadores com baixa remuneração, questões de desastres ao meio ambiente etc. Hoje o movimento “*Vidas Negras Importam*” é um movimento com diferentes demanda e dinâmicas lutando em busca da igualdade e dignidade das populações minoritárias.

4 I O RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL

...o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que todos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a saldo do temos e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum.
(UNIC. 2009, p. 2).

Segundo dados do Censo Demográfico de 2010, do IBGE, o Brasil tem 55,8% da população constituída de pretos e pardos. Entre 2012 e 2016, a população

⁵ Um afro-americano de 46 anos, que foi morto asfixiado, mesmo após ser algemado, pela política americana, após ser preso em Minneapolis, Minnesota, nos Estados Unidos, sob suspeita de pagar um maço de cigarros com uma nota falsa.

brasileira cresceu 3,4%, chegando a 205,5 milhões, destes o número dos que se declaravam brancos teve uma redução de 1,8%, totalizando 90,9 milhões. Enquanto o número de pardos autodeclarados cresceu 6,6% e o de pretos, 14,9%, chegando a 95,9 milhões e 16,8 milhões respectivamente. Em 2016, segundo dados do IBGE, revelam que entre os 10% mais pobres da população brasileira, 78,5% eram negros (pretos ou pardos), contra 20,8% brancos. ⁶ (IPEA, 2020)

Por sua vez, segundo os dados do Atlas da Violência 2020 no Brasil, publicado em 27 de agosto de 2020, em pesquisa realizada pelo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP, no Brasil, os casos de homicídio de pessoas negras (pretas e pardas) aumentaram 11,5% em uma década. Concomitantemente entre 2008 e 2018, a taxa entre não negros (brancos, amarelos) fez o caminho contrário, apresentando uma queda de 12,9%. O relatório citado demonstra ainda que, para cada pessoa não negra assassinada em 2018, 2,7 negros foram mortos, estes últimos representando 75,7% das vítimas. Enquanto a taxa de homicídio geral a cada 100 mil habitantes foi de 13,9 casos entre não negros, a atingida entre negros chegou a 37,8. (IPEA, 2020). Outro número assustador citado na mesma pesquisa sobre a violência no Brasil, diz respeito aos homicídios de mulheres. Na década examinada entre 2008 até 2018, constatou-se uma redução de 11,7% na taxa de mulheres não negras, ao mesmo tempo, concernente a mulheres negras essa taxa aumentou 12,4%. O relatório também chama a atenção para o predomínio de jovens entre as vítimas de homicídios ocorridos em 2018. Ao todo, 30.873 jovens na faixa etária entre 15 e 29 anos foram mortos, quantidade que corresponde a 53,3% dos registros de homicídio no País. (IPEA, 2020)

Na avaliação dos especialistas que produziram a referida pesquisa, os números deixam transparecer o racismo que ainda sobrevive no Brasil. Outrossim, a violência mortal que existe no Brasil é resultado da desigualdade racial e social. Os números aqui citados retratam o racismo que a população brasileira sofre todos os dias.

Em conformidade com os dados citados acima, em pesquisa realizada pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR⁷ a pedido do Senado Federal, 56% da população brasileira concorda com a afirmação de que “a morte violenta de um jovem negro, choca menos a sociedade do que a morte de um jovem branco”. O resultado revela como a sociedade brasileira é indiferente, inexpressiva a um problema social, naturalizando assim formas discriminatórias e

⁶ IPEA. Atlas da Violência: Principais resultados. http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9336/1/TD_2487.pdf . Acesso em 15 de setembro de 2020.

⁷ BRASIL. SENADO FEDERAL. Violência contra a juventude negra no Brasil. <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/pesquisa-sobre-a-violencia-contra-a-juventude-negra-no-brasil> Acesso dia 15 Setembro de 2020.

xenofóbicas existentes e que deveriam ser contraponto e preocupação de todos e é justamente neste sentido que se confirma o preconceito estrutural racial existente há muitos anos no Brasil.

Há, portanto, na sociedade brasileira uma forma bastante eficaz de racismo que é a do racismo estrutural, termo comumente utilizado para designar formas de racismo baseadas em discriminações eminentemente provenientes de privilégios de algumas raças em detrimento de outros que historicamente foram desfavorecidas o que não acontece somente no Brasil. Essa e outras formas infundadas de racismo, xenofobia e discriminações existem por todo mundo globalizado e que nos mostra que embora tenhamos grandes avanços sociais, a sociedade capitalista gera no âmbito contraditório das desigualdades sociais exclusões de populações que foram historicamente marginalizadas.

Para Wacquant (2003), essas questões são resultados de um dos efeitos da seletividade social e penal, realizada para a prática de aprisionamento destes e justifica sua análise em virtude de que a população carcerária do Brasil, é formada majoritariamente de jovens negros e mulheres negras e pobres. Complementa ainda argüindo que existe também um agenciamento, uma triagem de que povo ou etnia será privado de liberdade, de direitos, de dignidade por meio de quais mecanismos jurídicos, sociais, culturais, econômicos e históricos. Selecionar penalmente e socialmente uma população segundo o autor é repartir por instâncias, níveis e por características os grupos sociais e hierarquizá-los em escalas de merecimento da vida e da garantia de direitos. Outro ponto importante a destacar é que, embora o mundo ocidental procurou conduzir esforços para a construção de uma sociedade democrática e de direitos igualitários, contraditoriamente produziu em seu âmbito em parcela da população em situação de exclusão. Para Pinsky (2003) a ideia de luta pela dignidade humana na vida, exige o reconhecimento de que em uma sociedade democrática, ser cidadão, implica em ter direito à vida, à liberdade, a direitos sociais e políticas públicas e à igualdade perante a lei. Contraditoriamente às questões levantadas presencia-se a ideia de que vivemos a ilusão de uma sociedade pós-racial, em uma sociedade de iguais, o que não se denota de fato na realidade retratada das contradições inerentes à questão xenofóbica e racista que perdura historicamente intensificando as desigualdades da sociedade contemporânea.

O racismo estrutural compreende assim o racismo enraizado na cultura de um povo e que muitas vezes é naturalizado na sociedade, com constatações latentes de que poucos negros e/ou indígenas ocupam cargos e função de destaque na vida social, seja em grandes empresas ou em cargos governamentais nos provocando a pensar e a agir com certa naturalidade diante das injustiças e das desigualdades de acesso. Deste modo, frente à crescente desigualdade social, se somam os desmontes das políticas públicas e um aumento da onda de violência,

agressão contra os grupos minoritários, dentre estes pobres, negros, mulheres, população indígena. O que se observa é um ressurgimento de discursos de ódio e um constante extermínio de populações negras situadas nas periferias das grandes cidades brasileiras.

Neste sentido, cita-se como exemplo, os casos de tantos jovens e crianças negras brasileiras mortas em ações policiais. A UNICEF⁸ apurou que nos anos de 2014 à 2018, apenas no município de São Paulo, ações policiais mataram 580 crianças e adolescentes. Há então de se citar inúmeros casos de crianças vítimas de balas perdidas nestas ações ou mortas por perseguições, como o menino João Pedro Matos Pinto de 14 anos que foi morto quando se encontrava dentro da casa de parentes em São Gonçalo no Rio de Janeiro, numa operação contra tráfico de drogas das polícias civil e federal, somam-se a este, outros inúmeros casos. O que nos diferencia então dos Estados Unidos não é a violência, o racismo e morte de pessoas, mas sim de crianças e jovens negros brasileiros. Deste modo, muitos estudiosos da questão chegam a afirmar que se trata de um verdadeiro genocídio da população de negros, pobres e mulheres.

Toda essa onda de ódio contra as minorias são revelados como resultado da uma intolerância social, de discriminação generalizada contra essas populações que não têm demandas sociais atendidas, pois muitos não têm acesso às políticas públicas de proteção social, e vivem em meio a um preconceito que se transforma em ação de exclusão, de negação de identidade e negação da sua cultura.

Por fim, não se poderia deixar de mencionar que se soma ao racismo, violência e discriminação na sociedade atual, a pandemia vivenciada com o COVID 19⁹. Segundo a BBC (2020), no dia 25 de março de 2020, 2.8 bilhões de pessoas, o que significa um terço da população mundial encontrava-se sob quarentena e distanciamento social para que não impedir o contágio em massa, todavia na contramão desta questão e ignorando os riscos, o Brasil constantemente nega, as orientações da Organização Mundial de Saúde e negligência a morte de milhares de brasileiros. O questionamento que perpassa é: *Vidas importam? Vidas negras e pobres importam?* Ou estamos vivenciando a naturalização das mortes de tantas pessoas sem ao menos nos sensibilizarmos com as perdas? É a naturalização da morte em troca da manutenção do capital sob a égide do medo e da vigilância da população. Portanto, é nesse contexto crítico da crise do capital é que se instala uma política negacionista da pandemia, na qual a produção da riqueza é incompatível

8 Matéria jornalística da Deutsche Welle, 21/06/2019, sob o título “Em São Paulo, crianças e adolescentes na mira da polícia”.

9 A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em 23 de agosto de 2020.

com a defesa da vida da população. Essa onda de falsa segurança agravada pela indicação de um medicamento sem comprovação científica para combater o vírus, demonstra um total desrespeito com a ciência e com a saúde pública, deixando claro que cada família é responsável pelos seus doentes. E novamente questiona-se: *Vidas Importam?*

Enfim, vivemos tempos de total desconhecimento do que será o amanhã, visto que as “*vidas não importam*”, e que é preciso salvar a economia. Por outro lado, a periferia das grandes cidades não pode parar, são os mesmos que são os trabalhadores que movem o país, movem o comércio, e nas suas vidas humildes entregam no suor de cada dia muito de si para manter a produção e o consumo. Atualmente, as relações do modo de produção garantem a distribuição da riqueza produzida, levando cada vez mais, à pauperização da população, à precariedade no trabalho. Todavia, são estes mesmos que sofrem diariamente o preconceito, a discriminação, como o caso de um entregador de aplicativo que sofreu ofensas racistas por um morador de condomínio na cidade de Valinhos e tantos outros casos, situações anônimas de vidas exclusas.

São sofrimentos silenciosos, mas que buscam eco em movimentos como o das “*Vidas Negras Importam*”, são movimentos que vem do povo trabalhador das periferias das cidades, um sofrimento ético-político que mantém situações de baixa auto-estima da população minoritária e cansada das humilhações e da violência sofrida historicamente no mundo atual. *Vidas importam? A quem e à que importam?*

5 | ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

O movimento “*Vidas Negras Importam*”, portanto nos alerta a observar as conexões entre a exploração econômica do capitalismo e a opressão racial, a opressão das minorias societárias. O movimento “*Vidas Negras Importam*”, faz um chamado de consciência de nossas precárias percepções de compromisso social com as diferenças sociais em uma sociedade em crise, na qual a violência é banalizada.

É necessário novamente o reconhecimento de que o ódio no passado, não levou a outro caminho a não ser dos regimes totalitários e da eliminação de milhões de pessoas. Esse reconhecimento do ódio tem que se traduzir em movimentos de apoio e garantia à vida humana, à dignidade e ao reconhecimento das diferenças societárias como potenciais para a diversidade cultural que só ajudará a construir a nova sociedade caminhando em direção à construção de um novo tempo com paz e justiça social.

Se esse reconhecimento planetário da dignidade humana não surgir como forma de contraponto à usurpação dos direitos humanos e sociais das pessoas,

teremos novamente o risco sempre eminente da instauração de governos autoritários e capazes de instaurar situações de conflito e de extermínio já antes vivenciados. Assim, “*Vidas Negras Importam*”, porque vidas não são supérfluas ou descartáveis, mas são importantes para a construção de um mundo mais digno, humano e solidário.

Por fim, a humanidade em transição necessita “*atravessar*”, saltar suas fronteiras, fazer uma travessia, e como bem fala o poema do grande poeta Fernando Teixeira, abandonar algumas atitudes, para podermos chegar algum dia, quem sabe a uma sociedade responsável, digna e humana, consciente de si e capaz de compreender que somos todos iguais, que todos fazemos parte de uma só raça, a raça humana e garantir uma vida melhor para as futuras gerações. Ao finalizar, segue então parte do poema “A concha”:

Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já têm a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos. [ANDRADE, Fernando Teixeira (1946-2008). Poema; “A Concha”.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Michelle. A nova segregação: racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 9.

ANDRADE, Fernando Teixeira (1946-2008). Poema; “A Concha”. Wacquant, L. Punir os pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Revan/IBCCRIM, Rio de Janeiro, 2003.

ARENDT, Hannah. Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ARENDT, Hannah. Origens do Totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

AGÊNCIA BRASIL. Atlas da violência: assassinato de negros crescem 11,5% em 10 anos. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-08/atlas-da-violencia-assassinatos-de-negros-crescem-115-em-10-anos>. Acesso 14 de setembro de 2020.

BAUMAN, Zigmunt, *Vigilância líquida: diálogos com David Lyon/ZigmuntBauman*; tradução Carlos Alberto Medeiros – Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso dia 20 de setembro de 2020.

BRASIL, Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. http://www.cofen.gov.br/lei-8080-lei-orgnica-da-saude_4163.html. Acesso em 12 de setembro de 2020.

BRASIL, Senado Federal. A Carta Magna: conceituação e antecedentes. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/182020/000113791.pdf?sequence=1>. Acesso: 17 set.2020.

BRASIL, Senado Federal. Violência contra a juventude negra no Brasil. <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/pesquisa-sobre-a-violencia-contra-a-juventude-negra-no-brasil>. Brasília, novembro/2012. Acesso dia 15 Setembro de 2020.

Notícias G1. Júri decide não processar policial por morte de jovem negro nos EUA. <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/11/juri-decide-nao-acusar-policial-branco-por-morte-de-jovem-negro-nos-eua.html>. Acessado em 10 de set de 2020.

IANNI, Octávio, Teorias da Globalização. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997, 224p.

IBGE. Desigualdades sociais por Cor ou Raça no Brasil. https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf, Acesso em 06 de setembro de 2020. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-08/atlas-da-violencia-assassinatos-de-negros-crescem-115-em-10-anos> Acesso em 09 de setembro de 2020.

IBGE. Censo Demográfico de 2010. http://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Resultados_do_Universo/tabelas_pdf/tab3.pdf. Acesso em 12 de setembro de 2020.

IPEA. Atlas da violência 2020: Principais resultados. <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/27/atlas-da-violencia-2020-principais-resultados>. Acesso 12 setembro de 2020.

OLIVEIRA, I. de M. O discurso do judiciário sobre as ações afirmativas para a população negra na Bahia. 2008. 131f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

PINSKY, J. Introdução. In: PINSKY J.; PINSKY, C.B. História da cidadania. São Paulo: Contexto, 2003. p. 9-13.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. https://declaracao1948.com.br/declaracao-universal/declaracao-direitos-humanos/?gclid=EAlaIqobChMI6Z3dmsL46wIVTwSRCh3tjgEPEAAAYASAAEgLN6PD_BwE

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. Carta Magna. Disponível em: http://www4.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/dpcdh/Normas_Direitos_Humanos/MAGNA%20CARTA%20-%20PORTUGU%C3%8AS.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

SANTOS, Elisiane. O genocídio de crianças, adolescentes e jovens negros não admite silêncio. Publicado em 12 de dezembro de 2019. <https://www.cartacapital.com.br/justica/o-genocidio-de-criancas-adolescentes-e-jovens-negros-nao-admite-silencio/>. Acesso em 19 set.2020.

TAYLOR, K. Y. O surgimento do movimento #blacklivesmatter [vidas negras importam]. Lutas Sociais, São Paulo, vol.22 n.40, jan./jun. 2018p.108-123.

TELES, R. Poemas negros. Um tributo ao movimento blacklivesmatter e a todas as vítimas de racismo: Vidas importam Rile – Revista Interdisciplinar de Literatura e Ecocrítica. BRA, v. 5, n. 1, Jun-Jul., 2020. p. 139-142.

UNIC. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Preâmbulo. / Rio / 005 - agosto 2009. <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em 12 de setembro de 2020.

UNICEF. O impacto do racismo na infância. Brasília/DF, 2010. https://www.unicef.org/brazil/media/1731/file/O_impacto_do_racismo_na_infancia.pdf

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescente 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 153

Advogado 42, 116, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220

Alienação parental 70, 71, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 82

B

Bolsa Família 17, 18, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 34

C

Cícero 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211

Conhecimento 2, 2, 44, 47, 51, 54, 56, 57, 58, 84, 89, 94, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 136, 140, 148, 149, 154, 194, 195, 199, 201, 203, 204, 209

Criança 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87

D

Deficiência 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69

Desenvolvimento 5, 19, 23, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 42, 43, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 76, 79, 87, 92, 98, 100, 103, 108, 111, 114, 119, 123, 129, 130, 153, 167, 173, 176, 178, 182, 183, 185, 186, 187, 199, 205, 220, 221

Direito autoral 161

Direitos humanos 1, 3, 4, 5, 8, 9, 13, 15, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 70, 74, 87, 101, 112, 115, 116, 124, 220

Direitos sociais 7, 11, 17, 18, 22, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 42, 47, 50, 53, 54, 58, 220

E

Empresa 119, 120, 121, 126, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 139, 140, 144, 147, 154, 155, 156, 170, 173

Epistemologia 2, 164, 166, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 187

F

Família 13, 17, 18, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 79, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 105, 106, 112, 200

Filosofia do Direito 2

G

Gênero 73, 76, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 151, 158, 179, 212

I

Idoso 83, 85, 86, 87, 88, 94, 95

Inclusão 8, 23, 27, 40, 42, 48, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 94, 99, 114, 184

J

Justiça 4, 8, 9, 13, 24, 31, 32, 35, 41, 49, 50, 53, 62, 82, 89, 91, 96, 106, 107, 108, 109, 111, 115, 116, 130, 176, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 218

L

Lavagem de dinheiro 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196

M

Mediação 83, 151, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188

P

Pobreza 5, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 42, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 86, 201

R

Registro de marca 135, 137, 145

S

Sociedade 1, 2, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 35, 41, 42, 50, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 72, 73, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 94, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 113, 114, 117, 118, 122, 126, 132, 136, 153, 159, 164, 165, 166, 167, 169, 174, 175, 177, 180, 184, 186, 187, 192, 197, 198, 201, 202, 204, 205, 208, 209, 210, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220

Sociedade da Informação 164, 165, 166, 167, 169

T

Teoria 2, 42, 69, 81, 95, 158, 162, 168, 175, 181, 182, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 210, 220


Teoria da cegueira deliberada 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196

Transexual 97, 106, 108, 110, 111, 115

V

Vidas negras 1, 2, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15

Violência doméstica 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82



Teoria do Conhecimento, Epistemologia e Filosofia do Direito

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

**Atena**
Editora

Ano 2020



Teoria do Conhecimento, Epistemologia e Filosofia do Direito

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 